



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGÓ JAI

Emenda ao Projeto de Lei n. 22/2021.

Tipo MODIFICATIVA.

Redija-se assim o *caput* do Art. 2º

O Art. 2º ao Projeto de Lei n. 22/2021, passa a vigorar acrescida do seguinte texto:

“Art. 2º É assegurado aos estudantes da Educação Básica da rede pública municipal, a avaliação diagnóstica e o acompanhamento educacional especializado aos alunos diagnosticados com transtornos específicos de aprendizagem.”

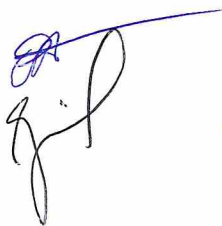
JUSTIFICATIVA

Para ajustar o texto legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13/09/2021


JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

VEREADOR NEGÓ JAI


13/09/2021